

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA ATENDER USUÁRIOS DO CAPS A-D, CAPS II E SERVIDORES ESSENCIAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **C.M.M. RESTAURANTE EIRELI-ME** CNPJ Nº **18.102.986/0001-76**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 058/2017.

C.M.M. RESTAURANTE EIRELI-ME (CNPJ Nº 18.102.986/0001-76)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	UNID ADE S	MARMITEX 600 GRAMAS REFEIÇÃO PRONTA PARA CONSUMO ACONDICIONADA EM MARMITEX DESTINADA A ATENDER OS USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL PELO PERÍODO DE UM ANO - PESO 600 GRAMAS CADA - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO -	R\$ 9,50	R\$ 190.000,00
2	300	UNID ADE S	MARMITEX 850 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00

Local de entrega: Para o item 01, CAPS A/D Rua Duque de Caxias, nº129 e CAPS II Rua Jundiá, nº 295 Amparo/SP. Para o item 2, em alguns locais do município de Amparo/SP a ser previamente informado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses nas datas solicitadas e após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo.

Condições de pagamento: Para o item 1, pagamento será mensal no quinto dia útil após a apresentação da nota fiscal e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e para o item 2 o pagamento será realizado após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa: C.M.M. RESTAURANTE EIRELI-ME
CNPJ: 18.102.986/0001-76
Endereço: Rua Rio Branco, nº 87, Ribeirão
Amparo/SP
CEP 13.904-020
Representante: Cláudio Márcio Moreno
RG: 32.267.115-2
CPF: 216.882.668-44

Testemunhas:

1 - VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG.7.963.019

2 - OCTAVIO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
RG. 50.260.859-6

3- CAMILA MUNHOZ ANTONELLI
RG 42.163.806-0